MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.172/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

COncede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á M. J. GOMES RODRIGUES- FARMACIA MODERNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a M. J. GOMES RODRIGUES - FARMACIA MODERNA, localisado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, á Folha 08 II-30, Quadra 04, lote nº 18, limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 17, frente para a VP- 02, fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente por 25M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal-